



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 195/2018

CONCESSÃO DE GRI - GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL A SERVIDORA GIULIANA FRANCESCA MARCELO E MARIANO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 22-A, § 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

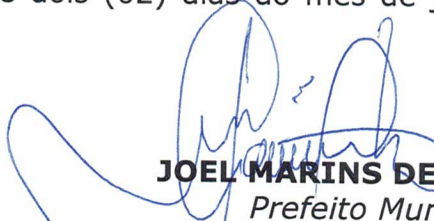
Art. 1.º - Gratificar a servidora **GIULIANA FRANCESCA MARCELO E MARIANO**, efetiva no cargo de Psicóloga, no valor de 100% (cem por cento) de seu salário base, para exercer a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme rege o Artigo 22-A; § 2º; da Lei 135/1992 RJU-Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - A servidora mencionada exercerá suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 85/2017, datada de 20/02/2017.**

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 29 de junho de 2018.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER UMA TELEVISÃO, com o objetivo de ser utilizada nas reuniões gerais na sede da prefeitura, nas sessões de julgamento das licitações e em treinamento dos servidores, mediante o valor total de R\$ 3.799,00 (três mil e setecentos e noventa e nove reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação N° 006/2018, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 29 de junho de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 195/2018**

CONCESSÃO DE GRI - GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL A SERVIDORA GIULIANA FRANCESCA MARCELO E MARIANO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 22-A, § 2º DA LEI MUNICIPAL N° 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Gratificar a servidora **GIULIANA FRANCESCA MARCELO E MARIANO**, efetiva no cargo de Psicóloga, no valor de 100% (cem por cento) de seu salário base, para exercer a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme rege o Artigo 22-A; § 2º; da Lei 135/1992 RJU-Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - A servidora mencionada exercerá suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 85/2017, datada de 20/02/2017.**

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 193/2018**

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 185/2016 DO SERVIDOR VALDISÃO FERREIRA MAIA.

JOEL-MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria n° 185/2016, datada de 01/08/2016, a qual concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, nos termos do Art. 99, do Regime Jurídico Único (Lei N° 135/92), ao servidor **VALDISÃO FERREIRA MAIA**, ocupante do cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional, lotado na Escola Municipal Proª. Cleusa Braga Hortência, na Comunidade de Botas, a partir de 02/07/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 191/2018**

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º, PARAGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N°135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102, Parágrafo Único, da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico Único) ao servidor **ETENOGONIO JAKS MOREIRA DIAS**, matrícula n° 1591, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 25/08/2011 à 24/05/2015, **por um período de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 02/07/2018.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 31 2018 AFASTAMENTOS DE LICENÇA SAÚDE MES 06 2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT NO MÊS DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamento de Licença Saúde dos servidores públicos municipais no mês de JUNHO de 2018 da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, conforme Atestados Médicos.